



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2355, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 313.916,70 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 996/2023;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 981/2022, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 313.916,70 (Trezentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais e setenta centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.1.027 – Iluminação Pública LED – Convênio 104078/2022

617 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 113.916,70

618 – 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 200.000,00

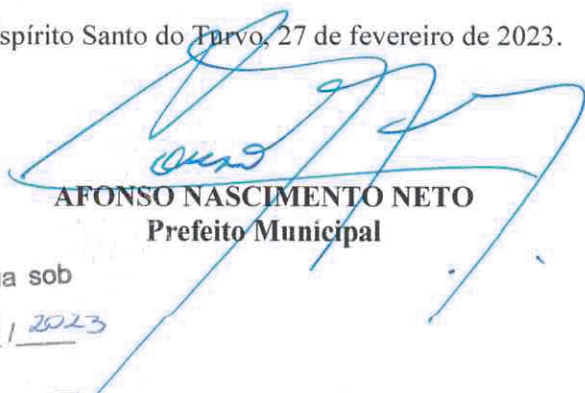
Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 27 de fevereiro de 2023.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2355 em 27/02/2023

Fls nº _____ livronº _____

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.